

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano III | Edição nº 280



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Resoluções	6
Licitações e Contratos	6
Outros atos	6
Extrato	6
Aviso de Licitação	7
Comunicados	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.786****De 14 de fevereiro de 2022**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

ART. 1 ° - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 39732, série 00095-SP, de MARCIA GONZAGA CINTRA MUNHOZ, Professora Titular de Educação Básica II - Artes, sua Progressão Funcional do nível 2 para o nível 3 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2 ° - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1° de janeiro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.787**De 14 de fevereiro de 2022**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

ART. 1 ° - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 04564, série 00181-SP, de ANDREA APARECIDA PEDROSO DE MORAES, Professora Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 13 para o nível 14 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2 ° - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 09 de fevereiro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.788**De 14 de fevereiro de 2022**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

ART. 1 ° - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 43042, série 00140-MG, de DENISE DE LIMA RANIERI, Professor Titular de Educação Básica II - Matemática, sua Progressão Funcional do nível 3 para o nível 4 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2 ° - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.789**De 14 de fevereiro de 2022**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

ART. 1 ° - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 01567, série 00042-SP, de MARIA REGINA DAMASO GONÇALVES, Professor Titular de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2 ° - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de

Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.790

De 14 de fevereiro de 2022

“Designa servidor municipal para prestar serviços em novo local de trabalho e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR a senhora **RITA DE CASSIA RIBEIRO**, RG nº 21.988.342-7 e CPF nº 195.640.578-09, TÉCNICA DE ENFERMAGEM desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto à Unidade Básica de Saúde “Dr. Wilson Marcílio” na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo indeterminado.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1º de fevereiro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.791

De 14 de fevereiro de 2022

“Designa servidor municipal para prestar serviços em novo local de trabalho”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor **ROBERTO NICOLETTI**, RG nº 11.891.131 e CPF nº 021.780.098-08, ESCRITURÁRIO desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto à Escola Municipal Comendador Pedro Facchini, por prazo indeterminado a partir desta data, nos termos do Processo nº452/2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.792

De 14 de fevereiro de 2022

“Designa servidor municipal para prestar serviços em novo

local de trabalho”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

DESIGNAR a srta. **BRUNA GIRALDI PIRANI**, RG nº 48.813.668-4 e CPF nº 430.864.048-25, ESCRITURÁRIA desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto à Escola Municipal Comendador Pedro Facchini, por prazo indeterminado a partir desta data, nos termos do Processo nº453/2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.793

De 14 de fevereiro de 2022

“Designa servidor municipal para prestar serviços em novo local de trabalho”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

DESIGNAR a sra. **SILVIA SELLEGE LE GRAZIE**, RG nº 14.071.638-5 e CPF nº 111.592.258-00, SECRETÁRIA DE ESCOLA desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto à Escola Municipal Luiz Barbosa/ Profª. Creusa Mariano, por prazo indeterminado a partir desta data, nos termos do Processo nº454/2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.794

De 14 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que

anote na Carteira Profissional nº 22454, série 00247-SP, de GABRIELA ZELANTE LAMBERT, Professora Titular de Educação Básica II - Artes, sua Progressão Funcional do nível 2 para o nível 3 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2 ° - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1° de janeiro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.795

De 14 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1 ° - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 66644, série 00263-SP, de LUCIMARA MAZOLINI, Professora Titular de Educação Básica II - Artes, sua Progressão Funcional do nível 2 para o nível 3 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2 ° - Os efeitos desta Portaria retroagem à 1° de janeiro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 14 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.796

De 15 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ART. 1 ° - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 36023, série 00019-SP, de

CREUSA APARECIDA BUENO MAZARIN, Professora Titular de Educação Básica II - Português, sua Progressão Funcional do nível 3 para o nível 4 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2 ° - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 29 de janeiro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 15 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.797

De 15 de fevereiro de 2022

“Designa servidor municipal para prestar serviços em novo local de trabalho”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

DESIGNAR a sra. **MARLENE DOMINGUES PEREIRA**, RG nº 18.459.930 e CPF nº 149.916.038-03, MERENDEIRA desta Prefeitura Municipal, para prestar serviços junto à Creche Manuella Pinheiro Leite, por prazo indeterminado a partir desta data, nos termos do Processo nº 739/2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 15 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.798

De 16 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre suspensão de Contrato de Trabalho de Servidor Municipal”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

SUSPENDER pelo prazo de 02 (dois) anos o Contrato de Trabalho da servidora **MARIA DAS CANDEIAS DE FRANÇA ALVES PEDRONI**, RG nº 57.402.540-6 e CPF nº 841.040.313-72, ocupante do emprego público de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com a Lei Complementar nº 021, de 25 de maio de 2001

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 16 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.799
De 18 de fevereiro de 2022

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0002471, série 00150-SP, de MARIVANE GODOI DE REZENDE SANTOS, Professora Titular de Educação Básica II - História, sua Progressão Funcional do nível 12 para o nível 13 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 18 de fevereiro de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 01
De 01 de fevereiro de 2022

Reorganiza as Escolas Municipais de Educação Infantil e dá outras providências”.

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES, Secretária Municipal de Educação da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o número de Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil, e

CONSIDERANDO a localização das Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil;

RESOLVE:

ART. 1º - A gestão da Educação Infantil dividir-se-á em sedes de atuação, respeitando-se dois blocos definidos para Direção:

I. BLOCO 1 - Diretora Nádia Franco Talarico e Vice-diretora Fernanda Maria Rocha Mosna.

II. BLOCO 2 - Diretora Roberta Lúcia Bueno Zucato e Vice-diretora Simone Cristina Aparecida Conti.

ART. 2º - Cada bloco é composto por duas sedes de atuação, entendendo-se que a Direção permanece em uma sede e a Vice-Direção permanece em outra, de forma a garantir-se o atendimento administrativo em todas as Unidades Escolares Municipais de Educação Infantil.

ART. 3º - Os blocos comportam as seguintes sedes e responsabilidades:

I.	BLOCO 1	Nádia Franco Talarico	Mirella / Santa Ignês
		Fernanda Maria Rocha Mosna	Bruna G./Letícia Sambo
II.	BLOCO 2	Roberta L. Bueno Zucato	José Alves/Lydia Rango
		Simone Cristina Ap. Conti	Eulógio/Manuella/Paulino

ART. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

P.M. da Estância de Águas de Lindóia (SP), 01 de fevereiro de 2022.

ANA CRISTINA BUENO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado **R\$ 97.890,00 (Noventa e sete mil oitocentos e noventa Reais)**, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Setor Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **PLANOS ENGENHARIA LTDA** visando à **Contratação de empresa especializada para execução de projeto de pavimentação rodoviária, conforme normativas do DER (Estrada Municipal major José Raimundo de Souza AGL-209 e Estrada Municipal Mitilino Formágio AGL-278)**, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminhar o presente Despacho ao Setor de Licitações para adoção das formalidades necessárias à conclusão do procedimento, e, em trânsito direto à Diretoria Financeira para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

PUBLIQUE-SE

Atenciosamente,

Águas de Lindóia, 15 de fevereiro de 2022

GILBERTO ABDU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N.º 027/2022
DISPENSA N.º 011/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO RODOVIÁRIA, CONFORME NORMATIVAS DO DER (ESTRADA MUNICIPAL MAJOR JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA AGL-209 E ESTRADA MUNICIPAL MITILINO FORMÁGIO AGL-278)

CONTRATADA: PLANOS ENGENHARIA LTDA

VALOR TOTAL DE R\$ 97.890,00 (NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)



DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

VIGENCIA: 60 DIAS

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Registro de Preços visando a Aquisição de Kits de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Águas de Lindóia, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I do Edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **23/02/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **09/03/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **09/03/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O **EDITAL** se encontrará disponível de: **23/02/2022 à 08/03/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Aquisição de telas moldura touch screen para as unidades escolares do município, nos termos do ANEXO I do Edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **24/02/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **10/03/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **10/03/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O **EDITAL** se encontrará disponível de: **24/02/2022 à 09/03/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: **Aquisição de diversos móveis de escritório e escolares para as unidades escolares do município de Águas de Lindóia, nos termos do ANEXO I do Edital.** Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **24/02/2022 às 09h30**; Abertura de Propostas iniciais: **11/03/2022 às 09h30**; Início do Pregão (fase competitiva): **11/03/2022 às 10h00**; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O **EDITAL** se encontrará disponível de: **24/02/2022 à 10/03/2022** para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a sinalização horizontal da Avenida Monte Sião - "Programa Respeito à Vida" e demais serviços, neste município, com Recursos do Termo de Convênio 070/2020 - DETRAN SP X PMAL, conforme projetos, memoriais descritivos, cronogramas e planilhas orçamentárias constantes**

do ANEXO I do Edital. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até **às 14h e 30min do dia 18/03/2022, e reunião de Licitação às 14h e 40min.** Período de Disponibilização do Edital: **23/02/2022 à 15/03/2022** - Cadastramento até: **15/03/2022.**

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdelindoia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

Comunicados**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SUBSÍDIO 2022**

A Secretaria Municipal de Educação de Águas de Lindóia comunica aos alunos interessados em receber o **SUBSÍDIO/2022**, que deverão se cadastrar junto a esta Secretaria conforme data abaixo:

→ **De 17/01/2022 à 25/02/2022** - para todos os alunos (os que estão cursando e alunos que irão ingressar em 2022)

Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas

Esse cadastramento é **obrigatório** e **individual** e o aluno deverá trazer os seguintes documentos:

1- Documentos do aluno:

- a-) Cópia do Documento de Identidade - RG;
- b-) Cópia do CPF;
- c-) Cópia do Título de Eleitor (título do município)

2- Comprovante de Residência

a-) Cópia do comprovante de endereço no município no nome do estudante ou responsável legal.

3- Contrato de Transporte

a-) Cópia do Contrato de Transporte Escolar, assinado por ambas as partes, devendo constar o CNPJ e Carimbo da empresa transportadora ou CPF do transportador individual.

4- Documentos do Curso e da Instituição de Ensino

a-) Declaração de matrícula ou contrato da Instituição de Ensino contendo: o nome do aluno, curso frequentado e o semestre que está cursando, assinado e carimbado.

5- Dados Bancários

a-) Conta Bancária no nome do aluno, para o recebimento mensal do subsídio.

b-) Cópia do Cartão do Banco ou documento que conste a agência e conta.

Obs.: Quando menor o requerimento deverá ser assinado pelo seu responsável legal.

Os alunos que não fizeram o cadastramento no período estipulado, não terão direito ao benefício do Subsídio no 1º



Semestre de 2022.

.....